

# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Porto Esperidião SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### Edital nº. 001/2018 - SME- PORTO ESPERIDIÃO/MT

O Secretário Municipal de Educação comunica que estão abertas as inscrições para o processo de seleção dos Profissionais da Educação a serem designados para a função gratificada de Diretor das Escolas Públicas Municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1888, da Lei nº. 9.394/96 - LDB e da Lei Municipal nº. 422/05 – Gestão Democrática.

### Das Inscrições:

- 1. As **inscrições** estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação nos dias **29 de outubro a 01 de novembro** de 2018, das 07h00 às 13h00.
- 2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.1 Preencher a ficha padrão, identificando a escola na qual está se candidatando.
- 2.2 Declarar por escrito estar ciente e de pleno acordo com as condições deste Edital e da **Portaria nº. 001/2018 SME**, apresentando e assinando os seguintes documentos:
- a. Currículum Vitae (com cópias dos documentos comprobatórios)
- b. Cópias de RG, CPF e Título de Eleitor.
- c. Declaração de tempo de serviço na unidade escolar
- d. Termo de Compromisso e dedicação exclusiva preenchida e assinada.
- e. Comprovante de estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- Declaração de nada consta da Receita Federal.
- 2.3 É vedada ao candidato a inscrição por correspondência ou por procuração.
- 2.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de diretor serão indeferidas.



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Porto Esperidião SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2.5 O prazo de inscrição não será prorrogado em nenhuma hipótese.
- 2.6 A confirmação das inscrições será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

#### Da Comissão Eleitoral Escolar:

- 3. A Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de Eleição à Direção de Escola da rede pública municipal será composta e instituída por um ato legal da SME no dia 09/11/2018, obedecendo aos critérios do Artigo 8º da Portaria nº. 001/2018 SME.
- 3.1 As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do Art. 10 da Portaria 001/2018 SME.
- 3.1 A Direção Escolar deverá encaminhar a relação de membros da comissão escolar à Secretaria Municipal de Educação até a data de 06 de novembro de 2018.

### Da Proposta de Trabalho:

- 4. A proposta de trabalho dos candidatos à comunidade escolar deverá ocorrer no período de 22 a 23/11/2018 em horário estabelecido e publicado pela Comissão Eleitoral Escolar com no mínimo 48 horas de antecedência.
- 4.1 A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembléia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.
- 4.2 O (A) candidato (a) que não se submeter à apresentação da proposta de trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcados pela Comissão de Eleitoral Escolar estará automaticamente desclassificado.
- 4.3 O Candidato eleito deverá encaminhar o seu Plano de Trabalho para Secretaria Municipal de Educação no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.

#### Da Eleição:

 A eleição dos Profissionais da Educação a serem designados para a função gratificada de Diretor das escolas públicas municipais será realizada no dia



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Porto Esperidião SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**30/11/2018**, com início às 07h00 e encerramento às 16h30 e ou ao término do funcionamento da unidade escolar, seguindo os termos da **Portaria 001/2018** – SME e da Lei 422/2005 – Gestão Democrática.

### Da Nomeação:

 O Candidato Eleito entrará em exercício a partir do dia 02/01/2019, com posse na Secretaria Municipal de Porto Esperidião - MT.

### Das Disposições Gerais:

- 7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção dos profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de Diretor das escolas públicas municipais, tais como se encontra estabelecido na Lei 422/2005 Gestão Democrática e Portaria 001/2018 SME.
- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação.
- 8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Esperidião – MT, 03 de outubro de 2018.

Nilton Roberto Carrocini Secretario Municipal de Educação

Portaria 189/2018